



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2021 - 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 043/2021.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ DE LIMA SOUTO, para ocupar o Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 á 31 de Junho de 2021, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Ação Social.

Baraúna/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 601811D14B9F5 - Data/Hora Publicação: 01/02/2021 11:37:39

do Art.7º inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 60181CA4431C9 - Data/Hora Publicação: 01/02/2021 12:26:23

LEI

LEI Nº 553/2021 - 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 553/2021, BARAÚNA/PB, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo aos servidores públicos municipais, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Baraúna, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

MANASSES GOMES DANTAS, Prefeito do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - Nenhum servidor receberá a título de vencimento ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos

LEI

LEI Nº 554/2021 - 01 DE FEVEREIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

LEI Nº 554/2021

Baraúna – PB , em 01 de Fevereiro de 2021.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna-PB, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que no orçamento de 2021 não foi previsto despesa com Covid, uma vez que não tinha previsão de receita de Covid, na fonte 992 (auxílio financeiro da união aos municípios).

Considerando a necessidade de aquisição de um terreno para execução do Convênio nº 554/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL S.M.A.S
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2048	ENFRENTAMENTO COVID 19
2034	MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
33.90..32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	R\$ 84.800,00
992	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
1010	ADQUIRIR E DESPROPRIAR IMÓVEIS
44.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 65.000,00
	RECEITA DE IMPOSTOS E DE
111	TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Art. 2º - Fica autorizado para a cobertura deste crédito especial, a anulação no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.2004.2033	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.01	Recursos Ordinários		
33.90.43.01	SUBVENÇÕES	R\$	42.800,00
10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.2016.2023	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA		
510	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO		
33.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	
33.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE RECEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00	
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.000,00	
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2010.2013	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 65.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

TOTAL	R\$	149.800,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – PB, 01 de Fevereiro de 2021

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 60181DCEBABF0 - Data/Hora Publicação: 01/02/2021 12:35:19



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0005/2021 - TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 0003/2021 QUE NOMEIOU EDVALDO
PEREIRA GOMES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

1º – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 003, de 08/01/2021 e publicada em 11/01/2021, nomeando o Bel. EDVALDO PEREIRA GOMES, Advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 5853, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/01/2021.

3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara de Baraúna/PB, em 28 de janeiro de 2021.

Antônio Lunguinho de Almeida
Presidente

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 60189B5C376F9 - Data/Hora Publicação: 01/02/2021 21:25:38